

---Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e quatro, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras e Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos.----

---Pelas quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da Ordem do Dia.-----

---Foram submetidas à votação as actas número vinte e três, datada de vinte de Outubro, número vinte e seis, de cinco de Dezembro e número vinte e sete, datada de quinze de Dezembro do ano transacto. Não se tendo verificado qualquer reclamação em relação à acta número vinte e seis, foi a mesma aprovada por unanimidade. Relativamente às actas número vinte e três e número vinte e sete, foram pelo Senhor Vereador Francisco Rato solicitadas algumas rectificações. Nesta conformidade serão as mesmas submetidas à próxima reunião com as alterações solicitadas.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara questionou os Vereadores representantes do Partido Socialista quanto à nova localização do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, tendo estes concordado com a localização do mesmo, em virtude do local reunir melhores condições, do que o anterior, nomeadamente no que se refere às acessibilidades e visibilidade e desde que não exista impedimento legal na alteração da implantação do referido Quartel.-----

---Interviu o Vereador Pedro Félix, acrescentando que aquele terreno em termos de classificação na Carta de Ordenamento, era único, pois este destina-se a equipamento.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, manifestando o seu contentamento pelo facto dos Vereadores da oposição terem uma posição formada quanto a esta matéria e também pelo facto de concordarem com o novo posicionamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Óbidos.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**: Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número mil setecentos e quarenta e cinco, datado de três de Setembro de dois mil e três, em nome de Jaime Almeida, Lda., solicitando aprovação do projecto de arquitectura para recuperação de edifício destinado a habitação e comércio, sito na Travessa Mestre Fernando, Óbidos. A Câmara, depois de apreciar o referido projecto, deferiu o mesmo, com as condições contidas no parecer do IPPAR, bem como no parecer do Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos, que se dão por transcritos devido à sua extensão, encontrando-se arquivados junto ao processo.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: - Foi presente uma exposição, datada de vinte e seis de Setembro de dois mil e três, em nome de Maria Isabel Marques Timóteo, relacionada com a proposta de indeferimento de informação prévia para ampliação de habitação, a levar a efeito em Casal do Zambujeiro, número quatro, Freguesia de São Pedro.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão, deliberou indeferir a mesma, em virtude do aumento da área coberta vir a exceder os índices de construção e as limitações urbanísticas do local, regulamentada pelo artigo cinquenta e três do Plano Director Municipal, pois o mesmo situa-se em “Outras Áreas Agrícolas”.-----

---Foi presente uma exposição, datada de vinte e dois de Outubro de dois mil e três, em nome de Augusto Rosa das Neves, relacionada com a proposta de indeferimento de informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Estrada, Usseira.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou indeferir a mesma, com base na alínea a) do número quatro do artigo vinte e quatro do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar completamente desinserido de qualquer contexto urbano ou urbanizável e a construção vir a afectar a beleza da paisagem---

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foi presente o requerimento número dois mil cento e setenta e dois, de onze de Novembro do ano transacto, em nome de Maria José Tomás Capinha Paulo, solicitando informação prévia para construção de habitação, a levar a efeito em Vale da Serra, Ados-Negros.-----

---A Câmara, após apreciar o pedido, deliberou por unanimidade propor o indeferimento do mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, porque o local está afecto à Reserva Ecológica Nacional, onde não é permitido implantar novas construções. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número dois mil trezentos e dez, datado de cinco de Dezembro de dois mil e três, em nome de Américo Luís Pereira, solicitando informação prévia para construção de habitação, a levar a efeito em Lagoa dos Coelhos, Amoreira.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade propor o indeferimento do mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, porque o local está afecto a área de protecção parcial, onde para se construir deverá ser cumprido o estipulado no ponto quatro e ponto um do artigo sessenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente o requerimento número dois mil cento e setenta e três, de onze de Novembro do ano transacto, em nome de Maria José Tomás Capinha Paulo, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Vale da Serra, A-dos-Negros.-----

---A Câmara, após apreciar o pedido, deliberou por unanimidade propor o indeferimento do mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, porque o local está afecto a Outras Áreas Agrícolas e este não dispõe de área suficiente, conforme estipulado no número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente o requerimento número dois mil cento e setenta e um, de onze de Novembro de dois mil e três, em nome de Maria José Tomás Capinha Paulo, solicitando informação prévia para construção de habitação, a levar a efeito em Outeiro do Cavalinho, A-dos-Negros.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade propor o indeferimento do mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, porque o local está afecto à Reserva Ecológica Nacional, onde não é permitido implantar novas construções. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número dois mil duzentos e trinta e um, datado de vinte de Novembro de dois mil e três, em nome de Teresa da Silva Moreira, solicitando informação prévia para construção de habitação, a levar a efeito em Casal da Asseiceira, A-dos-Negros.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão deliberou por unanimidade considerar a mesma viável, com a condição de serem cumpridas as condições impostas pelo número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal e do local dispor de infra-estruturas.-----

---Número dois mil duzentos e quarenta e oito, de vinte cinco de Novembro do ano transacto, em nome de António de Jesus, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Gaeiras.-----

---O Executivo Camarário, após analisar o pedido deliberou por unanimidade considerar o mesmo viável, com a condição de serem considerados os parâmetros urbanísticos do número três do artigo trinta e sete e trinta e oito do Regulamento do Plano Director Municipal. Mais foi deliberado comunicar ao requerente que nos termos do número três do artigo dezasseis do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a construção em causa é o de licença, conforme o disposto no número dois do artigo quarto do já citado Decreto Lei.-----

---Número dois mil trezentos e sessenta, datado de quinze de Dezembro de dois mil e três, em nome de Rui Alexandre Lopes, solicitando informação prévia para construção de Pavilhão Agrícola, a levar a efeito em Moinho da Praia, freguesia de Amoreira.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade comunicar ao requerente que o terreno deverá em primeiro lugar ser libertado pela DRARO, visto estar afecto à RAN, e só posteriormente é que esta se poderá pronunciar.-----

---LOTEAMENTOS: Foi presente o requerimento número mil novecentos e noventa e nove, datado de quinze de Outubro do ano transacto, em nome de Celulose Beira Industrial – CELBI, S.A., solicitando aprovação do projecto de alterações ao loteamento número noventa, barra, setenta e nove, sito em Quinta do Furadouro, Amoreira.---

---A Câmara, após apreciação do pedido e baseado no parecer técnico, deliberou por unanimidade não aprovar o projecto de alterações ao referido loteamento, enquanto não for regularizada no local a praceta confinante com o lote um e a zona devidamente pavimentada.-----

---RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO: Foi presente o requerimento Número dois mil e noventa e cinco, de vinte e nove de Outubro de dois mil e três, em nome de Marcos Félix Timóteo e Filhos, Lda., solicitando recepção provisória às obras de urbanização do loteamento número trezentos e dezasseis, sito em Usseira.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão e com base no parecer da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade não receber

as obras de urbanização, visto estas apresentarem algumas anomalias que deverão ser objecto de correcção. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**CERTIDÃO**: - Foi presente o requerimento número dois mil duzentos e dezassete, de dezanove de Novembro de dois mil e três, em nome de Irene Trovisqueira Pinto Patriarca e Outro, solicitando certidão para transmissão de prédios rústicos, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto Lei número sessenta e quatro, barra, zero três, sítios em Serrado e Cascalheira, respectivamente, freguesia de Santa Maria.-----

---Após analisar a pretensão, a Câmara deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, com base no parecer jurídico desfavorável, visto resultar deste negócio compropriedade, dando origem a um parcelamento físico, que por sua vez viola o regime legal dos loteamentos. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**COMPRA DE GAVETÃO**: - Foi presente o requerimento número mil e onze, datado de dezanove de Novembro de dois mil e três, em nome de Matilde da Piedade Pereira, solicitando a compra de um gavetão, sítio no Cemitério Municipal dos Arcos.-----

---Depois de analisada a pretensão e atendendo à informação positiva do Fiscal Municipal, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade autorizar a compra do gavetão com o número dez/D.-----

---**AVERBAMENTO DE COVAL**: - Foi presente o requerimento número mil e noventa, de onze de Dezembro do ano transacto, em nome de Maria da Nazaré Vieira Saramago e Maria Solange Pimpão Vieira de Oliveira, solicitando o averbamento do coval número cinquenta e oito, talhão F, do Cemitério de São João, para os seus nomes, pertença de Francisco Vieira, por serem as suas legítimas herdeiras.-----

---A Câmara, em face do parecer favorável do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade autorizar o averbamento pretendido.-----

---**PROTÓCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE E O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – CANDIDATURA “OESTE DIGITAL” – POSI, PARA EVENTUAL RATIFICAÇÃO**: - Para eventual ratificação, foi presente Protocolo entre a Associação de Municípios do Oeste e o Município de Óbidos – Candidatura “Oeste Digital” – Posi, que se transcreve: “A AMO – Associação de Municípios do Oeste, aqui representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Carlos Manuel da Cruz Lourenço, e o Município de Óbidos representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria entendem, entre si, estabelecer o seguinte protocolo: **Cláusula 1ª** As partes outorgantes, tendo como por objectivo o desenvolvimento do projecto designado por “Oeste Digital”, acordam em

desenvolver todas as acções necessárias à concretização da candidatura no respeito pelos objectivos definidos no Programa Operacional Sociedade da Informação, adiante designado por POSI. **Cláusula 2ª** Os outorgantes entendem que o Projecto “Oeste Digital” visa promover o desenvolvimento da região, através da generalização na sociedade dos instrumentos, das técnicas e dos modos de organização reportados nos TIC (Tecnologias da informação e Comunicação). **Cláusula 3ª** A AMO assume, nomeadamente, a coordenação global do Projecto “Oeste Digital”, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o POSI. **Cláusula 4ª** O Município de Óbidos aceita que a AMO seja a entidade promotora e gestora da candidatura e reconhece a possibilidade, de no futuro, outras entidades da Região Oeste, integrarem a presente Candidatura. **Cláusula 5ª** O Município de Óbidos dá a sua anuência aos termos da candidatura apresentada pela AMO, que, a ser aprovada na sua globalidade, ascenderá a € 9.750.000,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil euros), e cuja distribuição por sub-projecto será feita de acordo com a folha anexa ao presente protocolo. **Cláusula 6ª** O Município de Óbidos assume a sua quota-parte da responsabilidade financeira do projecto “Oeste Digital” € 66.222,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois euros) na parte não financiada pela União Europeia e pelo Estado Português, nos termos da cláusula seguinte. **Cláusula 7ª** A responsabilidade financeira de cada um dos Municípios aderentes no projecto “Oeste Digital” determina-se: a) Em função do nº de habitantes do concelho quanto aos projectos estruturantes e os que abrangem a totalidade dos 12 Municípios envolvidos, conforme Projecto da Candidatura aprovado. b) Em função das despesas efectivas nos projectos a desenvolver exclusivamente para o Município de Óbidos. **Cláusula 8ª** O Município de Óbidos obriga-se a incluir nos orçamentos de cada ano os valores respeitantes à quota-parte financeira referida na cláusula anterior, que serão precisados aquando da aprovação da candidatura. **Cláusula 9ª** A AMO assume a obrigação de, nos projectos cujas acções sejam desenvolvidos comprovadamente pelo Município de Óbidos no âmbito da candidatura aprovada, transferir no prazo máximo de 15 dias a contar da data em que o POSI as disponibiliza as verbas correspondentes às despesas efectuadas pelo Município, a comprovar documentalmente. O Presidente do Conselho de Administração da AMO. Carlos Manuel da Cruz Lourenço. O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos. Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria.”-----  
---A Câmara, depois de analisar o referido protocolo, deliberou por unanimidade ratificá-lo nos termos do mesmo.-----  
---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA:** - Relativamente a este assunto, foi

presente um ofício da Junta de Freguesia de Usseira, solicitando um apoio financeiro no valor de três mil e quatrocentos euros, para fazer face às despesas realizadas com as obras de empedramento e colocação de betão no Açude, Rua do Rio, visto tratar-se de uma obra que possibilita o abastecimento de água durante todo o Verão, por parte dos Bombeiros Voluntários, Câmara Municipal e outros.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade conceder o referido apoio à Junta de Freguesia de Usseira, no valor de três mil e quatrocentos euros.-----

---**LISTA DE APURAMENTO RESULTANTE DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS NOTADOS NA COMISSÃO PARITÁRIA, PARA CONHECIMENTO:** - Foi presente para

conhecimento a Lista de Apuramento resultante da eleição dos representantes dos notados na Comissão Paritária, ficando esta arquivada em pasta própria na secção de Recursos Humanos.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE EXPANSÃO URBANÍSTICA DA VILA DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** -

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Expansão Urbanística da Vila de Óbidos, que se transcreve: “PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE EXPANSÃO URBANÍSTICA DA VILA DE ÓBIDOS. 1. ENQUADRAMENTO. Os Decretos Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, 53/2000 de 7 de Abril e 310/2003 de 10 de Dezembro estabelecem o regime jurídico de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial a nível nacional, regional e municipal, e afirma a competência dos municípios na elaboração dos planos de âmbito municipal, designadamente os planos municipais de ordenamento do território, contendo estes últimos a tipologia e definição dos planos de pormenor. O espaço de expansão urbanística da Vila de Óbidos, corresponde ao enquadramento estratégico sugerido pelo Município na adequação funcional do território e sua integração no desenvolvimento urbano da Vila de Óbidos e Concelho. 2. ANTECEDENTES. A actual configuração do PDM para a Vila de Óbidos é de alguma forma limitativa da sua expansão urbanística e condicionador. As áreas expectantes junto à Vila de Óbidos têm-se mantido ao longo de décadas com usos afectos que estrangulam a possível expansão do tecido construído da Vila de Óbidos. Com a intervenção nesta área de vários particulares e a administração local, como principais proprietários e intervenientes, torna-se necessário elaborar um plano de pormenor que compatibilize todos os actores no terreno e proceda a mecanismo de perequação que possam sustentar a execução programada do plano nos termos da actual legislação em vigor.

3. JUSTIFICAÇÃO. A elaboração do Plano de Pormenor deriva da necessidade de dar consequência à expressão da política municipal de ordenamento estabelecida com a deslocação do actual parque desportivo (campo de futebol), instalações dos Bombeiros Voluntários e edifícios afectos aos Serviços da Câmara (armazém), prosseguindo a qualificação e valorização da Vila de Óbidos, concretizando parcerias entre os sectores, público e privado, em favor do desenvolvimento sustentado e a afirmação da Vila de Óbidos no contexto do concelho e território nacional.

4. CONFORMAÇÃO JURÍDICA. O Plano de Pormenor do espaço de expansão urbanística da Vila de Óbidos será conduzido nos termos determinados pelos Decretos lei nº 380/99 de 22 de Setembro, 53/2000 de 7 de Abril e 310/2003 de 10 de Dezembro, regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, diplomas que asseguram a competência municipal nas promoções dos planos municipais de ordenamento do território.

5. ÂMBITO TERRITORIAL. O Plano de Pormenor abrange a área territorial delimitada na planta anexa, da ordem de 20 há de superfície. O território está dividido pela extensa linha do Aqueduto em duas partes sensivelmente iguais em área. Uma, a Nascente do Aqueduto, abrange a área actualmente ocupada pelos armazéns municipais, edifício dos Bombeiros, posto de gasolina e agências do BPI e CGD, e a área do campo de futebol; à qual se veio juntar uma vasta área disponível cingida pela Estrada Nacional, e a parcela da actual Escola Primária, e a área confinada a Norte e Poente pela Estrada EN 8. A outra, a Poente, compreende a actual área de estacionamento à superfície, o jardim contíguo a Sul, a área adjacente ao Bairro dos Arcos, e um extenso terreno intermédio, de forma triangular. Também a poente do Aqueduto, as áreas onde estão estabelecidos os actuais dois parques de estacionamento (a sul da entrada principal da Vila) que estão inseridos numa zona non edificaendi e respectivo parque urbano.

6. DO ACOMPANHAMENTO E CONCERTAÇÃO. Por determinação do artigo 75º do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e corresponderá à Câmara Municipal, nos termos precisos determinados pelo Artigo 76º do mesmo decreto, a promoção das reuniões de concertação com os representantes dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais a salvaguardar, promover e valorizar, e que venham a ser necessárias à elaboração e garantia de exequibilidade do plano de pormenor em referência.

7. DA PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ELABORAÇÃO E AVISOS. Nos termos do Artigo 74º do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal deverá promover a publicação da deliberação de elaboração do plano de pormenor, publicação a ocorrer em Diário da República e a divulgar



através da comunicação social onde, designadamente, se noticia o prazo de elaboração que, no caso, será de 60 dias e se estabelece o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso, para que os cidadãos e todos os interessados possam formular sugestões bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.”-----

---Interveio o Senhor Presidente, tecendo algumas explicações sobre esta proposta de elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Expansão Urbanística da Vila de Óbidos.-----

---O Elenco Camarário, após a análise do presente documento deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

----**TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE NA EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE”, PARA ADJUDICAÇÃO:** - Sobre este assunto foi presente uma

informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE” TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE (COM PREÇOS DE CONTRATO) Nº 1. LOCAL: Óbidos. Presente o ofício n.º 1370/DQ/LA de 12 de Novembro de 2003, do empreiteiro da obra referida em epígrafe, com a aceitação dos trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de contrato) n.º 1, no valor de 11.596,53 € + IVA, (2.324.896\$00), conforme o solicitado pelo dono da obra, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. Os trabalhos a mais agora propostos não devem ser técnica e economicamente separados da empreitada, de modo a evitar inconvenientes para o dono da obra. Com esta proposta, o total acumulado de trabalhos a mais é de 50.285,38 € (10.081.313\$55), o que corresponde a cerca de 3% do valor do contrato inicial. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato da empreitada. Face ao exposto, sou de parecer que a Câmara poderá deliberar a adjudicação dos referidos trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de contrato) n.º 1, no valor de 11.596,53 € + IVA, (2.324.896\$00), para a realização de contrato adicional à empreitada com a firma Quinagre Construções, S.A.. À consideração superior.”-----

A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade adjudicar as referidos trabalhos a mais da mesma espécie à firma Quinagre Construções, S.A. pelo valor de onze mil quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta e três cêntimos, mais IVA, com vista ao respectivo contrato adicional.-----

---**RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DA GALERIA OGIVA – EXTENSÃO DE ARTE**

**CONTEMPORÂNEA”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o relatório final da empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA GALERIA OGIVA – EXTENSÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA. RELATÓRIO FINAL. Decorrido o prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes e não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos mesmos, é parecer desta comissão, que a presente obra deverá ser adjudicada definitivamente à firma MATEUS & IRMÃOS, Lda., pela quantia de 133.887,47 € e 90 dias de prazo de execução. A comissão de análise das propostas.”-----

---O Executivo Camarário, após analisar o referido documento, deliberou por unanimidade aprová-lo e adjudicar definitivamente a obra em epígrafe à firma Mateus & Irmãos, Lda., pelo valor de cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos e noventa dias de prazo de execução.-----

**---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE NA EMPREITADA “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO,**

**PARA ADJUDICAÇÃO:** - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Empreitada “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”. Adjudicação de trabalhos a mais da mesma espécie. No seguimento da ordem de execução constante do nosso ofício n.º 7735 de 09-12-2003 enviado ao empreiteiro António Mendes Henriques, Lda. relativa à realização de trabalhos a mais da mesma espécie na obra EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO, o mesmo aceitou a sua execução, em documento cuja cópia se anexa. Assim, torna-se agora necessário que a Câmara delibere adjudicar os referidos trabalhos à firma António Mendes Henriques, Lda. pelo valor total de 271,21 € mais IVA, a fim de ser formalizado o respectivo contrato adicional, conforme previsto no n.º 7 do artigo 26º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. À consideração superior.-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais da mesma espécie à firma António Mendes Henriques, Lda., pelo valor total de duzentos e setenta e um euros e vinte e um cêntimos, mais IVA, a fim de ser formalizado o respectivo contrato adicional, conforme previsto no número sete do artigo vigésimo sexto do Decreto Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março.-----

**---14.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2003, PARA CONHECIMENTO:**

- Da Secção de Contabilidade foi presente para conhecimento, uma informação sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: 14.ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2003. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas

correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2003. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Vice Presidente da Câmara a 14ª modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2003, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 200.781,13. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 157.718,13. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 43.063,00. PPI e PAM. Total de Reforços/Diminuições - € 200.781,13. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 157.718,13. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 43.063,00. À consideração superior.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

-----**DESPESA PARA RATIFICAÇÃO:** - Foram presentes para ratificação duas facturas da Rodoviária do Tejo, S.A., no valor de dez mil oitocentos e treze euros e dez cêntimos.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a referida despesa.-----

---**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre este assunto,

foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, que se transcreve: “Assunto: CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO. Na sequência da minha informação nº 28 de 22.12.2003, foram solicitados os seguintes fundos: - Coordenador do sector de Desporto – 180,00 €; - Vereador José Carlos Araújo – 500,00 €; - Chefe de Secção Recursos Humanos – 997,60 €; - Técnica Superior de Turismo – 99,76 € . À consideração superior.-----O Elenco Camarário, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade aprovar os fundos de maneo solicitados.-----

---**MANUTENÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DO GABINETE DE EDUCAÇÃO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente

uma informação do Gabinete de Educação, sobre o assunto referido em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: Fundo de Maneio atribuído ao Gabinete de Educação. Sr. Presidente, Como o Fundo de Maneio acima indicado tem desempenhado um papel fundamental e imprescindível ao regular funcionamento do Gabinete de Educação, venho por este meio solicitar a sua manutenção no próximo ano. Tendo em conta o Art.º 5 (Titulares) do Regulamento Interno do Fundo de Maneio sugiro que sejam nomeadas a Dra. Sofia Godinho e a Prof. Manuela Pereira como titulares responsáveis pelo fundo. À consideração Superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a referida informação deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

**---CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Do Gabinete de Apoio à Presidência, foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Constituição do Fundo Permanente. Com a entrada de um novo ano, venho solicitar a constituição de um Fundo Permanente para o GAP, no montante de 800 €, para ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis. À consideração superior.-----

---O Executivo Camarário, após análise da presente informação deliberou por unanimidade, autorizar o referido fundo de manei.-----

**---ACTUALIZAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DA SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Sobre este assunto, foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma informação da Secção de Aprovisionamento e Património, que se transcreve: “Assunto: Fundo de Maneio para a Secção de Aprovisionamento e Património. Exmo Senhor Presidente. Por deliberação de 01 de Setembro do corrente ano foi constituído um fundo de manei para ocorrer as pequenas despesas urgentes e inadiáveis efectuadas pela Secção de Aprovisionamento e Património, no valor de 750,00 €. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 245/2003, no passado dia 08 de Outubro do ano em curso, os modelos relativos aos Anúncios de Abertura de Procedimentos foram alterados, ficando a publicação dos mesmos na Imprensa Nacional Casa da Moeda em cerca de 1.197,00 €, em média. Nesta conformidade, torna-se necessário proceder à actualização do Fundo de Maneio, por forma a possibilitar os encargos com estas despesas, pelo que se solicita, que o referido Fundo de Maneio seja constituído pelo valor de 2.500,00 €, tomando por base a publicação de dois anúncios por mês. Como o Regulamento Interno de Fundos de Maneio prevê, no seu artigo 6º que o montante máximo dos Fundos de Maneio seja de mil euros, solicita-se também a alteração do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, bem como o manuseamento do mesmo passa a ser da responsabilidade das funcionárias Alda Santos e Vanda Monteiro, por forma a possibilitar o movimento do já mencionado Fundo, mesmo durante os impedimentos de uma das duas funcionárias. À consideração superior.-----

---Após análise da presente informação, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

**---CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA O ARMAZÉM GERAL, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Sobre este assunto foi presente uma informação da Secção de Aprovisionamento e Património, que se transcreve: “Assunto: Fundo de Maneio para o Armazém Geral. Exmo. Senhor Presidente. O

Fundo de Maneio do Economato desta Câmara Municipal, foi constituído para ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis efectuadas por aquela Secção, pelo valor de 748,20 €. Com a implementação do POCAL e do novo programa de Gestão de Stock's e Aprovisionamento, o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis não se compadece com o tempo processual que um procedimento normal levaria, tornando-se indispensável nestes casos, o recurso ao Fundo de Maneio. Neste contexto, solicita-se a V. Exa. que o Fundo de Maneio do Economato para o próximo ano seja constituído no valor de 5.000,00 €, devendo ser manuseado pelo Senhor Joaquim Claudino e pela Senhora D. Anabela Marques, por forma a garantir a manutenção do mesmo, nos impedimentos de um dos dois. Solicita-se ainda a abertura de uma conta bancária para este efeito, bem como a alteração do regulamento Interno de Fundos de Maneio no seu artigo 6º, em que determina que o montante máximo dos Fundos de maneio seja de 1.000,00 €. À consideração superior.-----

---A Câmara, depois de analisar a referida informação, deliberou por unanimidade aprová-la, ficando responsáveis pelo manuseamento do referido Fundo de Maneio, os funcionários Senhor Joaquim Claudino e Senhora Dona Anabela Marques.-----

**---PROPOSTA DE NOMEACÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL “ÓBIDOS PATRIMONIUM” – E.M., PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Sobre este assunto, foi presente uma proposta, que se transcreve: “De acordo com o artº 7º da Secção II do Capítulo II da Empresa Pública Municipal Óbidos Patrimonium – E.M., cabe à Câmara Municipal a nomeação dos três membros do Conselho de Administração: Assim, o executivo municipal propõe a nomeação de : - Telmo Henrique Correia Daniel Faria (Presidente do Conselho de Administração); - José Carlos Araújo (vogal); - Francisco Manuel Salvador (vogal e administrador-delegado). Mais se propõe delegar no conselho de administração, plenos poderes para representar a Óbidos Patrimonium – E.M., em todos os actos em que a representem, nomeadamente nos actos conducentes à sua constituição formal, nomeadamente de natureza jurídica. Óbidos, 5 de Janeiro de 2004.”-----

---Interveio o Senhor Presidente da Câmara passando a dar mais algumas explicações acerca deste assunto e apresentando um parecer da ANMP sobre esta matéria.-----

---Depois de devidamente apreciada e discutida a presente proposta de nomeação do Conselho de Administração da Empresa Municipal “Óbidos Patrimonium”, e atendendo ao referido parecer da ANMP, foi deliberado por unanimidade, ponderar melhor o assunto e submete-lo à apreciação da próxima reunião de Câmara.-----

**---PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL**

**APROVAÇÃO:** ---À semelhança do ano anterior e em reconhecimento do trabalho, contributo e empenhamento desenvolvido em prol deste Concelho, nas diferentes áreas, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade distinguir as seguintes individualidades, com medalhas de mérito municipal: Escultor José Aurélio, Pescadores e Mariscadores do Concelho de Óbidos, Padre José Luís, Dr. Ernesto Moreira e Feliciano Barreiras Duarte.-----

**---ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO, REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE:**

- A Câmara Municipal alienou no ano mil novecentos e setenta e nove, um lote de terreno ao Senhor José Antunes Nunes, contribuinte número, um, um, três, quatro, nove, oito, três, zero, seis, pelo valor de sessenta e oito mil escudos, tendo recebido o respectivo preço pela guia de receita eventual número quatrocentos e doze, barra, dois mil seiscentos e trinta e quatro. Posteriormente, no ano mil novecentos e noventa e oito, a Câmara Municipal no sentido de regularizar o título de propriedade, na sua reunião de dezasseis de Fevereiro deliberou aprovar o loteamento constituído por dezasseis lotes de terreno para construção, tendo sido feito o seu registo na Conservatória do registo Predial de Óbidos. Na referida deliberação a Câmara Municipal reconhece a titularidade do Lote número Oito a favor do Senhor José Antunes Nunes, inscrito a seu favor na matriz rústica sob o artigo vinte e seis da secção R, da freguesia de Santa Maria, mas por se destinar a lote de construção, e tendo a Câmara apresentado a declaração modelo cento e vinte e nove em onze de Março de mil novecentos e noventa e oito, deve o contribuinte pedir a eliminação do respectivo artigo. A Câmara ao efectuar o respectivo registo do loteamento, o referido lote ficou com a seguinte composição: - PRÉDIO URBANO – Lote número oito – Santa Rufina – Arelho – Terreno para construção – Área duzentos e setenta e quatro metros quadrados – norte e nascente – via pública; sul – lote cinco; poente – lote sete – valor: um milhão trezentos e setenta mil escudos – omissos, participado em onze de Março de mil novecentos e noventa e oito, descrito na Conservatória do registo Predial de Óbidos, sob o número zero, dois, dois, cinco, três, da freguesia de Santa Maria.-----

Apreciado o assunto, havendo necessidade de regularizar e titular a venda, tendo a Câmara recebido o preço devido na altura, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização da escritura pública de venda, dando poderes ao Senhor Presidente, para outorgar a mesma.-----

**---PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES/COLECTIVIDADES QUE PRESTAM APOIO AO PROJECTO CRESCER MELHOR – REDE MUNICIPAL DE**

**ATL'S, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** -

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Gabinete de Educação, que se transcreve: “Assunto: Atribuição de Subsídios. O projecto Crescer Melhor, componente de apoio à família e serviço de refeições, foi implementado no dia 1 de Outubro em 15 salas espalhadas por todo o Concelho de Óbidos. Algumas destas salas funcionam em estabelecimentos de ensino (Jardim de Infância de A-da-Gorda, Jardim de Infância do Olho Marinho, EB1 de Olho Marinho, EB1 de Sobral da Lagoa, Jardim de Infância de Gaeiras), outras funcionam em Instituições Privadas de Solidariedade Social (Centro Social de Amoreira), em Juntas de Freguesia (Junta de Freguesia da Usseira e do Vau), outras em Associações do Concelho (Grupo Desportivo de A-dos-Negros, Associação Recreativa e Cultural da Gracieira, Associação Cultural União Sancheirense, Sociedade Recreativa Gaeirense, Centro Social Arelhense e Associação Recreativa e Cultural Vauense) e finalmente temos uma sala a funcionar no Pavilhão Gimnodesportivo de Óbidos. Como a instalação das salas do Crescer Melhor tem obvias implicações em termos de custos sugiro que seja atribuído um subsídio de 2500 € ao Grupo Desportivo de A-dos-Negros, Associação Recreativa e Cultural da Gracieira, Associação Cultural União Sancheirense, Sociedade Recreativa Gaeirense, Centro Social da Amoreira e Centro Social Arelhense. A sala do Vau deixou de funcionar na Associação Recreativa e Cultural Vauense por motivos de espaço, ocupando agora uma sala da Junta de Freguesia. Assim, sugiro que seja atribuído um subsídio de 400 €, subsídio este que deverá ser entregue com um presente feito pelas crianças do ATL do Vau, marcando simbolicamente a passagem do Crescer Melhor por esta Associação. À consideração Superior.-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, ao Grupo Desportivo de A-dos-Negros, Associação Recreativa e Cultural da Gracieira, Associação Cultural União Sancheirense, Sociedade Recreativa Gaeirense, Centro Social da Amoreira e Centro Social Arelhense, bem como um apoio financeiro no valor de quatrocentos euros à Associação Recreativa e Cultural Vauense.-

---EXTRA ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo.-----

**---CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A REDE DE MUSEUS E GALERIAS, BIBLIOTECA E ARQUIVO E ANIMAÇÃO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente uma informação interna da Secção de Cultura, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: - “Assunto: Fundo Permanente. Considerando eventuais despesas pontuais e à semelhança do que em anos transactos

tem acontecido com o Museu e Biblioteca, solicito a disponibilização de Fundo Permanente de acordo com a seguinte grelha: Serviço – Rede de Museus e Galerias; Titulares – Sérgio Gorjão/Filipe Pessanha; Fundo – € 200; Serviço – Biblioteca e Arquivo; Titulares – Ricardo Pereira/Pedro Luís; Fundo - € 150; Serviço – Animação; Titulares – Filipe Pessanha/Sérgio Gorjão; Fundo - € 200. À consideração superior.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a referida informação, deliberou aprová-la por unanimidade, nos termos da mesma.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DO VAU:**

- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia do Vau, datado de vinte e três de Outubro de dois mil e três, solicitando um apoio financeiro para fazer face aos trabalhos a mais realizados na construção do elemento escultórico da rotunda do Vau, no valor de dois mil e quinhentos euros.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade conceder o referido apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, à Junta de Freguesia do Vau.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA:**

- Da Junta de Freguesia de Santa Maria, foi presente um ofício datado de vinte e três de Dezembro do ano transacto, solicitando um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, para auxiliar nas despesas efectuadas com o transporte das crianças do Jardim de Infância e ATL's desta Freguesia e com as refeições do ATL da Freguesia de São Pedro.-----

---Após analisar a pretensão, a Câmara deliberou por unanimidade conceder o apoio financeiro solicitado.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DA AMOREIRA:**

- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia da Amoreira, datado de quinze de Dezembro de dois mil e três, solicitando um apoio financeiro no valor de quatrocentos e oitenta euros, para efectuar o pagamento da máquina de cortar relva, que é imprescindível para a manutenção dos jardins da freguesia.-----

---A Câmara, depois de analisar o presente ofício deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesia da Amoreira no valor de quatrocentos e oitenta euros, para este efeito.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA:**

- Da Junta de Freguesia de Santa Maria, foi presente um ofício, solicitando um apoio financeiro no valor de dois mil seiscientos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos, para fazer face às despesas efectuadas com as pinturas e outros melhoramentos nas escolas do 1º Ciclo das localidades do Arelho e Bairro da Senhora da Luz.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão deliberou por



unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil seiscentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos à Junta de Freguesia de Santa Maria.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAEIRAS:** - Foi presente um ofício da Junta de

Freguesia de Gaeiras, de quinze de Dezembro do ano transacto, solicitando um apoio financeiro com o objectivo de colmatar as despesas efectuadas por esta Junta na reconstrução da Fonte de S. Marcos e lavadouros.-----

---O Executivo Camarário, após analisar a pretensão, deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de quatro mil setecentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos à Junta de Freguesia de Gaeiras, para os fins solicitados.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----